

Atos do Poder Executivo

Proc. n.º 1.699/69

DECRETO Nº 8.563

de 18 de junho de 2018

Dispõe sobre a atualização da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS), da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços Públicos de Saúde (TRSPS) e da taxa de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos, de que trata a Lei Complementar n.º 486, de 25 de outubro de 2005 e alterações posteriores.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no artigo 32, de Lei Complementar n.º 486, de 25 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar n.º 741, de 24 de abril de 2017;

Considerando que o índice IPC/FIPE acumulado no período de junho de 2017 a maio de 2018 corresponde a 1,52% (um inteiro e cinquenta e dois centesimais percentuais).

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar, a partir de junho/2018, os seguintes valores para as taxas instituídas pela Lei Complementar n.º 468/05:

I – Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) – domicílios residenciais:

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R\$	Correção 1,5200%
R-UGR especial	Imóveis com volume de geração potencial de até 10 litros de resíduos por dia	23,66	24,02
R-UGR-1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 15 litros de resíduos por dia	35,42	35,96
R-UGR-2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 15 e até 20 litros de resíduos por dia	47,30	48,02
R-UGR-3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 50 litros de resíduos por dia	118,17	119,97
R-UGR-4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 e até 100 litros de resíduos por dia	236,39	239,98
R-UGR-5	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 100 litros de resíduos por dia	307,27	311,94

II – Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) – domicílios não residenciais:

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R\$	Correção 1,5200%
NR-UGR especial	Imóveis com volume de geração potencial de até 20 litros de resíduos por dia	47,24	47,96
NR-UGR-1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 litros de resíduos por dia	70,91	71,99
NR-UGR-2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 60 litros de resíduos por dia	141,83	143,99
NR-UGR-3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 60 e até 100 litros de resíduos por dia	236,39	239,98

III – Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS):

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R\$	Correção 1,5200%
EGRS Especial	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de até 250 gramas de resíduos por dia	61,40	62,33
EGRS-1	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 250 e até 500 gramas de resíduos por dia	122,82	124,69

Atos do Poder Executivo

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R\$	Correção 1,5200%
EGRS-2	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 500 gramas e até 1 quilograma de resíduos por dia	245,67	249,40
EGRS-3	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 1 e até 5 quilograma de resíduos por dia	1.228,18	1.246,85
EGRS-4	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 5 e até 15 quilograma de resíduos por dia	3.682,56	3.738,53

IV – Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços Públicos de Saúde (TRSPS):

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R\$	Correção 1,5200%
EGRSP Especial	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de até 250 gramas de resíduos por dia	61,40	62,33
EGRSP-1	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 250 e até 500 gramas de resíduos por dia	122,82	124,69
EGRSP-2	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 500 gramas e até 1 quilograma de resíduos por dia	245,67	249,40
EGRSP-3	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 1 e até 5 quilograma de resíduos por dia	1.228,18	1.246,85
EGRSP-4	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 5 e até 15 quilograma de resíduos por dia	3.682,56	3.738,53
EGRSP-5	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 15 e até 50 quilograma de resíduos por dia	12.275,85	12.462,44

Parágrafo único: A geração de resíduos que exceder a 50 (cinquenta) quilos por dia, apurados mensalmente, ficará sujeita à taxa adicional de R\$ 8,50/kg (oito reais e cinquenta centavos) por quilo.

V – Taxa de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos, proveniente de estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde, não inclusos na TRSS – R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por quilo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 18 de junho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE -

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO